PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ DE 2021

Cria Comissão Especial Frente Parlamentar dos Direitos das Mulheres em Monte Mor.

Exmo. Sr. Presidente,

A vereadora **Milziane Menezes de Brito**, nos termos dos artigos 52, inciso II, 94 e 177, § 1º, alínea *d* e § 2º da Resolução 02/2012 Lei Orgânica e art.169, § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe a criação de Comissão Especial nos seguintes termos:

Art. 1º Fica criado a Comissão Especial denominada "Frente Parlamentar dos Direitos das Mulheres em Monte Mor" que terá a função de promover estudos sobre as condições existentes no município para atender as mulheres em seus direitos através das políticas públicas e ainda:

I - realizar atividades com entidades da sociedade civil, poder público e com o poder judiciário, sobre temas de interesse das mulheres;

II - realizar e participar de campanhas, fóruns e debates sobre os direitos das mulheres;

II -receber e examinar denúncias relativas à discriminação das mulheres e encaminhá-las aos órgãos competentes;

IV - elaborar projetos de lei;

V - desenvolver programas e projetos, incentivando a participação social;

Art. 2º A Comissão Especial "Frente Parlamentar dos Direitos das Mulheres em Monte Mor" será constituída por 4 membros, assegurando o quanto possível a representação proporcional dos partidos.

Art. 3º A presente Comissão se extinguirá nos termos do artigo 94 da Resolução 02/2012. No caso desta comissão, se extinguirá com o término da legislatura.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 05 de Março de 2021

Milziane Menezes

Vereadora - primeira signatária

Camila Hellen

Vereadora

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar as discussões e ações relacionadas aos direitos das mulheres, a comissão estabelecerá as diretrizes da lei 11.340\06.

Art. 8º da lei 11.340\06 A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

A Frente Parlamentar terá como atribuições divulgar normas de proteção e defesa das mulheres, estimulando e fiscalizando seu cumprimento; formular diretrizes e incentivar promoção de políticas que visem eliminar a discriminação contra as mulheres; promover debates e audiências; receber e examinar denúncias relativas à discriminação das mulheres e encaminhá-las aos órgãos competentes; elaborar projetos de lei; desenvolver programas e projetos, incentivando a participação social.

Portanto, é preciso criar mecanismos para que os serviços públicos, as diferentes esferas governamentais, e principalmente a sociedade civil e todas as mulheres, possam ter vez e voz na Câmara Municipal. "Essa é uma pauta urgente e a Câmara tem o dever de aprofundar o tema, de garantir a participação da população no debate e na proposição de ações na defesa dos direitos das mulheres",

É notório que, a violência contra a mulher no Brasil bate recordes alarmantes, que foram mais agravados pela pandemia, e em Monte Mor esses números também aumentaram. "Espero que com a instituição dessa Frente a gente consiga entender mais esse fenômeno e criar políticas públicas para que possamos combatê-lo",

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 05 de Março de 2021.

Milziane Menezes

Vereadora primeira signatária

Camila Hellen

Vereadora